

1. Documento: 12294-2020-2

1.1. Dados do Protocolo

Número: 12294/2020

Situação: Vinculado

Tipo Documento: Comunicação Interna - CI

Assunto: Licitação

Unidade Protocoladora: SEGPRES - SECRETARIA DE GESTAO PREDIAL

Data de Entrada: 14/05/2020

Localização Atual: SAC - SECAO DE APOIO A CONTRATACOES

Cadastrado pelo usuário: EDERDIAS

Data de Inclusão: 22/02/2021 12:46

Descrição: Encaminhamos proposição de contratação de empresas especializadas na manutenção de equipamentos de climatização deste Regional. Proposição em 9 lotes.

1.2. Dados do Documento

Número: 12294-2020-2

Nome: ETP - 3 Estudo Preliminar Simplificado -Manutenção Predial - Split.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE GESTAO PREDIAL

Cadastrado pelo Usuário: EDERDIAS

Data de Inclusão: 18/05/2020 13:17

Descrição: ETP - 3 Estudo Preliminar Simplificado -Manutenção Predial - Split

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
EDER CESAR DIAS	Login e Senha	18/05/2020 13:17

Documento Gerado em 20/04/2021 12:03:49

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÕES

CADERNO 3

ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Unidade Demandante: Secretaria de Gestão Predial

Equipe de Planejamento: Eder Cesar Dias e Dilson José Couto Filho

Decisor:	Dilson José Couto Filho
Integrante demandante:	Todas as unidades do TRT
Integrante Técnico:	
Integrante Administrativo:	

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

ABNT/CB – 004 - 5674/2012: Comitê Brasileiro de Máquinas e Equipamentos Mecânicos

ABNT/055: Comitê Brasileiro de Refrigeração, Ar-Condicionado, Ventilação e Aquecimento

Dentre outras.

ABNT NBR 16401 - Instalações de Ar Condicionado - Sistemas Centrais e Unitários, partes 1, 2 e 3.

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não se aplica

Qual a justificativa para a contratação?

Com a presente licitação, busca-se manter a funcionalidade dos sistemas de climatização deste Regional.

A contratação irá proporcionar o contínuo funcionamento dos equipamentos, permitindo o conforto térmico dos ambientes de trabalho. Dentre as características específicas da manutenção corretiva, destaca-se, muitas vezes, a necessidade de intervenção imediata.

Os custos de execução de manutenções preventivas e corretivas minimizam, no médio e longo prazo, custos de aquisição de novos equipamentos ou de contratação quando da ocorrência de defeitos.

A manutenção periódica objetiva ainda a redução de custos decorrentes de eventuais manutenções corretivas, em geral mais caras e com tempo de restabelecimento superior, evitando maiores gastos ao Órgão e transtornos aos servidores.

A manutenção de equipamentos de climatização deve ser realizada regularmente e seguir um Plano de Manutenção, operação e Controle – PMOC. A Resolução de nº 9 de 2003 da Anvisa estabelece padrões referenciais de qualidade do ar interior, em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo.

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?

Sim.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

Contratar empresas especializadas no serviço de manutenção de condicionadores de ar.

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

- Nos termos do Decreto nº. 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, ou de qualquer produto ou equipamento que as contenha ou delas faça uso, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº. 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº. 267, de 14/11/2000.

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não se aplica.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Existe solução única. Realizar manutenção nos equipamentos

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?

Entendemos que o mercado possui grande número de empresas capacitadas para o atendimento da demanda aqui especificada. Para ampliar a participação, as demandas de manutenção em todo o estado foram divididas em 9 lotes, levando-se em consideração a região do estado e os tipos de equipamentos.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

- Levantamento de equipamentos condicionadores de ar nas Unidades do TRT3 e histórico de manutenção nos equipamentos.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Sim. Quando tratamos de manutenção de equipamentos, é inviável listar todos os componentes que compõem os equipamentos, fato agravado pela enorme variedade de marcas de condicionadores de ar que este Regional dispõe. Para os lotes 1 ao 7 há planilha de preços com os principais serviços executados nestes equipamentos e que deve abranger mais de 97% dos casos de intervenção de manutenção nos equipamentos. Contudo há a possibilidade de outros componentes apresentarem problemas, sendo assim, há disposição no Termo de Referência permitindo a compra de demais componentes mediante comprovação de preço através de no mínimo 3(três) orçamentos.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

Sim! Contudo a característica desta contratação é muito peculiar, pois temos um estado enorme com muitas cidades onde há unidades do TRT3 e algumas muito distantes de outras, principalmente nas regiões leste e norte do estado.

As metodologias utilizadas por outros órgãos não são aplicáveis à realidade do TRT3.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, operação, manutenção corretiva e preventiva em condicionadores de ar e Cortinas de ar de todas as unidades deste Regional no estado, com a disponibilização de técnico residente para algumas unidades localizadas em Belo Horizonte – MG.

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Contratação dividida em 9 lotes, levando-se em consideração as regiões do estado e as características dos equipamentos

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

Proporcionar a manutenção de infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades judiciais, promovendo o conforto térmico aos usuários deste Regional.

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Não tem impacto no ambiente organizacional.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

A fiscalização será exercida por engenheiro da SEGPRES através de inspeções a qualquer tempo.

Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?

Dispensável

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

LOTE 9: Prazo para efetivação da contratação, com assinatura do contrato: 24/01/2021

LOTES 1 AO 8: Prazo para efetivação da contratação, com assinatura do contrato: 30/03/2021

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Análises pela DADM, SAJ e AJLC em tempo hábil para permitir possíveis correções pela SEGPRES, e posterior encaminhamento à SELC.

GERENCIAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

(A planilha gestão de riscos está anexada apartada desse documento).

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Sim para alguns Itens.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?

Foram utilizadas pesquisa de preço de insumos no mercado e posterior composição para se chegar ao valor final do serviço (incluindo-se Mão de obra e BDI). O conhecimento do valor dos insumos utilizados nos dá uma assertividade maior e mais justa na estimativa dos preços.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Não se aplica.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Não se aplica

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Sim.

Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?

Não. Considerando as particularidades da contratação de serviços não há como comparar preços.

Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?

Não se aplica para a contratação em tela.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Sim

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Não

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Para a orçamentação dos itens de mercado foi utilizado como parâmetro a IN nº 3 de abril de 2017, Art. 2º, inciso III.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Sim. Para os lotes 8 e 9, as propostas das contratadas atuais foram as menores dentre as cotações obtidas. Considerando que as empresas vêm apresentando um bom resultado e conhecem, de fato, o objeto da licitação, consideramos para efeito de licitação a proposta apresentada por essas contratadas acrescidas de uma margem de 3% no valor para aumentar a concorrência.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

A planilha com as fontes de preços, bem como com a pesquisa de preços realizadas no mercado está anexada ao e-pad.

A PARTIR DAQUI, APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?

Sim, obrigação contida na Resolução n° 9 de 2003 da Anvisa e na Lei federal 13.589/2018 que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de climatização de ambientes.

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?

Sim, trata-se de atividade contínua, obrigatória e que não permite sua interrupção.

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade fim da unidade ou em serviço por ela prestado?

Sim. Em algumas épocas climáticas seria impossível realizar audiências sem se valer da climatização artificial.

A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?

Sim.

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

Duração inicial: 30 meses

Duração máxima: 60 meses

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

É viável, justificada com base nos elementos técnicos anteriores.

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrante demandante:	Dilson José Couto Filho
Integrante Técnico:	Eder César Dias
Integrante Administrativo:	